

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTOS – SECULD**  
**CHAMADA PÚBLICA PRÊMIO BRAGANÇA “RETUMBÃO” – Nº 01/ 2020**

A Prefeitura Municipal de Bragança, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULD), de acordo com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc; com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e com o Decreto Municipal nº 167/2020 de 23 de outubro de 2020, torna pública esta Chamada do Prêmio Bragança “RETUMBÃO” estabelecendo critérios para seleção e premiação da etapa de criação de propostas/projetos artístico-culturais nas mais diversas áreas das artes e da cultura, criadas por trabalhadoras/es da cultura de Bragança, pessoas físicas, de forma individual ou coletiva, com um valor total de R\$ 843.800,00 (oitocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS / PRAZOS
Inscrições e entrega de material	13 a 26/11
Resultado Preliminar da habilitação da inscrição, triagem, avaliação e seleção das propostas	Até 10/12
Período de Recurso	10/12 a 11/12
Homologação do Resultado Final	15/12
Efetuação de pagamento	Até 28/12

**1. OBJETIVO**

1.1 Esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Reconhecer a importância dos trabalhadores culturais;
- b) Premiar os fazedores de cultura e grupos culturais de Bragança;
- c) Estimular a manutenção e continuidade das atividades artístico-culturais no município de Bragança;
- d) Fomentar o desenvolvimento da produção artística e/ou cultural;
- e) Alcançar o maior número possível de artistas e fazedores de cultura em toda sua diversidade;
- f) Incentivar a sustentabilidade de trabalhadoras/es da cultura e estimular a cadeia produtiva da cultura da cidade de Bragança;
- g) Promover a diversidade e redução da desigualdade étnico racial e de gênero no acesso às políticas públicas de apoio e fomento ao setor artístico-cultural;
- h) Criar um diagnóstico municipal de trabalhadoras/es da cultura de Bragança.

**2. OBJETO**

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção e premiação de propostas artísticas- culturais, que sejam desenvolvidos por trabalhadoras/es da cultura, pessoas físicas, residentes na cidade de Bragança (há no mínimo dois anos), podendo ser ações individuais ou de forma coletiva:

2.2 As inscrições ao Prêmio deverão ser enquadradas em uma das seguintes categorias: a)

Artes Plásticas;

b) Artesãos;

c) Dança;

d) Fotografia;

e) Capoeira;

f) Cultura Popular;

g) Teatro;

h) Literatura;

i) Música;

j) DJ;

k) Coletivo Cultural;

l) Microempresas Culturais;

m) Eventos Culturais;

n) Cultura Alimentar – Casas de Farinha.

### 3. DO PROPONENTE

3.1 Podem se inscrever agentes culturais, grupos e coletivos culturais que possuam ou não CNPJ desde que sejam representados por uma pessoa física responsável pelo grupo.

3.2 O apoio **NÃO** será concedido à proposta que não seja de natureza **estritamente cultural** ou cujo proponente:

(a) não tenha domicílio no município de Bragança há pelo menos 02 (dois) anos;

(b) esteja **inscrito em mais de uma proposta**, ou seja, só pode propor uma única vez nesta seleção;

(c) ao menor de idade sem autorização do responsável;

(d) tenha vínculo empregatício na Secretaria de Cultura e Desportos e de Turismo da prefeitura de Bragança;

(e) tenha menos de 02 anos na área de atuação (considerando o início da pandemia).

3.3 Além do preenchimento dos Anexos exigidos para cada segmento artístico, é obrigatório que cada proponente entregue, cópias do: a) CPF;

b) RG;

c) Comprovante de residência;

d) Cartão bancário.

### 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 O valor total desta Chamada Pública é de R\$ 843.800,00 (oitocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), advindos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 (regulamentação da Lei Aldir Blanc), com o Decreto Municipal nº 167/2020 de 23 de outubro de 2020.

4.2 O valor disponível será distribuído nas seguintes categorias:

PRÊMIOS INDIVIDUAIS			
LINGUAGEM ARTÍSTICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

<b>ARTES PLÁSTICAS</b> – premiação a artistas que produzam pintura em tela, desenho, escultura, grafitti, gravura, objetos e que comprove atividade na área com o preenchimento do Anexos I e III e portfólio.	18	1.500,00	27.000,00
<b>ARTESANATO</b> – premiação a artesãos que produzam em sua diversidade fazendo uso de linhas, conchas, escamas, miriti, sementes, madeira, materiais recicláveis e outros e que comprove atividade na área com o preenchimento dos Anexos I e III e portfólio.	40	1.300,00	52.000,00
<b>FOTOGRAFIA</b> – premiação a fotógrafo que comprove atividade na área com o preenchimento dos Anexos I e III e portfólio.	12	1.200,00	14.400,00
<b>MÚSICOS</b> – premiação a cantores e instrumentistas, que comprovem atividades na área com o preenchimento dos Anexos I e III e portfólio.	50	1.500,00	75.000,00
<b>DJ</b> – premiação a DJ que comprove atividade na área com o preenchimento dos Anexos I e III e portfólio.	15	1.300,00	19.500,00
<b>COREÓGRAFO</b> – premiação a coreógrafo que comprove atividade na área com o preenchimento dos Anexos I e III e portfólio.	09	1.300,00	11.700,00
<b>FIGURINO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS E CULTURAIS</b> – premiação a figurinista que tenha atividade comprovada em manifestações culturais, como desenho para grupos juninos ou carnavalescos. Preencher os Anexos I e III e entregar portfólio.	08	1.300,00	10.400,00
<b>MESTRES DA CULTURA POPULAR</b> – com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos, atuantes em Bragança há pelo menos 10 (dez) anos, e que possuam o reconhecimento da comunidade de que são detentores do conhecimento indispensável à transmissão de saber, celebração ou forma de expressão tradicional, como <b>artes da cura, medicina popular, música, festejos e celebrações, literatura popular, carpintaria naval, luthier, artes e artesanato</b> que comprove atividade na área com o preenchimento do Anexo III (ou um breve vídeo com até 3min. com seu relato/memória) e Anexo IX.	13	3.000,00	39.000,00
<b>MARUJAS</b> – reconhecimento perante à comunidade pela sua contribuição na manifestação cultural "Marujada do Glorioso São Benedito" que comprove atividade na área com o preenchimento dos Anexos I e III (ou um breve vídeo com até 3min. com seu relato/memória)	10	2.000,00	20.000,00
<b>MARUJOS</b> – reconhecimento perante à comunidade pela sua contribuição na manifestação cultural "Marujada do Glorioso São Benedito" que comprove atividade na área com o preenchimento do Anexo III (ou um breve vídeo com até 3min. com seu relato/memória)	05	2.000,00	10.000,00

<b>CONTAÇÃO DE HISTÓRIA</b> – premiação a contadores de história, que comprove atividade na área com o preenchimento dos Anexos I e III e entregue vídeo com até 5min. com uma contação.	06	1.300,00	7.800,00
<b>LITERATURA (CONTOS)</b> – premiação a escritores, que apresente 01 (um) conto a ser avaliado e comprove atividade na área com o preenchimento do Anexo III.	10	2.500,00	25.000,00
<b>LITERATURA (POESIA)</b> – premiação a escritores, que apresente 03 (três) poesias a serem avaliadas e que comprove atividade na área com o preenchimento do Anexo III.	10	2.500,00	25.000,00
<b>TOTAL PRÊMIOS INDIVIDUAIS</b>			<b>336.800,00</b>

### PRÊMIOS COLETIVOS

LINGUAGEM ARTÍSTICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>COMITIVAS DE SÃO BENEDITO</b> – grupos de foliões que peregrinam com a imagem da São Benedito, cantando folias, rezando ladainhas e visitando casas de promesseiros de abril a dezembro, que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II e VIII.	03	20.000,00	60.000,00
<b>CAPOEIRA</b> – grupo de capoeira que atenda a comunidade há no mínimo 02 anos e que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II e VIII.	02	3.000,00	6.000,00
<b>QUADRILHAS JUNINAS</b> – grupo de quadrilha junina que tenha participado nos anos de 2018 e 2019 do evento “Festival Junino de Bragança” na categoria adulto interior ou cidade, e que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II e VIII.	06	8.000,00	48.000,00
<b>QUADRILHA JUNINA INFANTIL</b> – grupo de quadrilha junina infantil que tenha se apresentado nos anos de 2018 e 2019 na programação do evento “Festival Junino de Bragança” e que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II e VIII.	03	5.000,00	15.000,00
<b>BOI-BUMBÁ</b> – grupo junino de Boi-bumbá que tenha se apresentado nos anos de 2018 e 2019 na programação do evento “Festival Junino de Bragança” e que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II e VIII.	05	3.000,00	15.000,00
<b>CORDÃO DE PÁSSARO</b> – grupo junino de Cordão-de-Pássaro que tenha se apresentado nos anos de 2018 e 2019 na programação do evento “Festival Junino de Bragança” e que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II e VIII.	02	3.000,00	6.000,00

<b>BIBLIOTECA COMUNITÁRIA</b> – biblioteca que exista de forma independente do poder público, e que comprove atendimento à comunidade com o preenchimento dos Anexos I, II e VIII.	02	4.000,00	8.000,00
<b>CASAS DE FARINHA/ CULTURA ALIMENTAR</b> – Grupo familiar responsável por espaço de cultura alimentar, que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II e VIII.	15	5.000,00	75.000,00
<b>TEATRO</b> – grupo/coletivo de teatro que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II e VIII.	05	4.000,00	20.000,00
<b>DANÇA</b> – grupo/coletivo de dança que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II e VIII.	05	4.000,00	20.000,00
<b>CULTURA AFRO-BRASILEIRA/ COMUNIDADES DE TERREIROS</b> – espaço de cultura tradicional que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II e VIII.	10	4.000,00	40.000,00
<b>ESPAÇOS E INICIATIVAS DE MEMÓRIAS COMUNITÁRIAS E SOCIAIS</b> – que apresente relevância à comunidade com o desenvolvimento de atividades culturais e sociais comprovadas e com o preenchimento dos Anexos I, II e VIII.	08	4.000,00	32.000,00
<b>FESTIVAIS DA CULTURA POPULAR</b> – com mais de 3 edições, que apresente relevância cultural em sua comunidade e que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II e VIII.	10	4.000,00	40.000,00
<b>PROJETOS CULTURAIS</b> – de música, teatro, cinema, dança, que apresente relevância cultural e social em sua comunidade e que comprove atividade com o preenchimento dos Anexos I, II e VIII.	10	4.000,00	40.000,00
<b>MICROEMPRESAS</b> – pequenas empresas de eventos que comprovem atividades com mais de 02 (dois) anos e com o preenchimento dos Anexos I, II e VIII.	08	3.000,00	24.000,00
<b>TOTAL PRÊMIOS COLETIVOS</b>			<b>449.000,00</b>

OFICINAS/ CURSOS			
LINGUAGEM ARTÍSTICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>OFICINA DE RABECAS</b> (confeção) – proposição de oficina luthieria para confeção de rabecas. Será avaliado o currículo do proponente considerando sua experiência na área e sua proposta no <b>Plano de Trabalho – Anexo XI</b> .	01	10.000,00	10.000,00

<b>INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO</b> (confecção) – proposição de oficina de confecção de instrumentos de percussão utilizados nas atividades ligadas à festa da Marujada de São Benedito (tambor, onça, reco e pandeiro). Será avaliado o currículo do proponente considerando sua experiência na área e sua proposta no <b>Plano de Trabalho – Anexo XI</b> .	01	10.000,00	10.000,00
<b>MUSICALIZAÇÃO</b> – proposição de oficina de iniciação musical. Será avaliado o currículo do proponente considerando sua experiência na área e sua proposta no <b>Plano de Trabalho – Anexo XI</b> .	01	10.000,00	10.000,00
<b>OLARIA</b> – proposição de oficina de confecção de produtos artesanais com barro (vasos, panelas). Será avaliado o currículo do proponente considerando sua experiência na área e sua proposta no <b>Plano de Trabalho – Anexo XI</b> .	03	4.000,00	12.000,00
<b>CHAPÉU DE MARUJA</b> – proposição de oficina de confecção de chapéu da Maruja. Será avaliado o currículo do proponente considerando sua experiência na área e sua proposta no <b>Plano de Trabalho – Anexo XI</b> .	02	8.000,00	16.000,00
<b>TOTAL OFICINAS</b>			<b>58.000,00</b>

4.3 O valor destinado às propostas de Oficinas engloba o custo do material necessário para que o oficineiro a realize.

4.3.1 O proponente de **OFICINA** deverá preencher o Plano de Trabalho e anexar seu currículo comprovando atividade na área em que propõe.

4.4 Após o encerramento do período de habilitação das propostas, caso não haja propostas habilitadas suficientes para atingir o limite da dotação global de cada categoria, a Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULD) irá remanejar para outras categorias de forma que contemple o maior número possível de propostas.

4.4.1 Após a seleção, caso exista sobra financeira, considerando o valor global destinado a esta premiação de R\$ 843.800,00 (oitocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), o valor excedente será destinado ao primeiro lugar com maior nota de cada Segmento/categoria.

4.5 Os proponentes premiados ficarão disponíveis por um ano para fornecer prestação de atividade cultural à comunidade, através de evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Desportos de Bragança, como forma de contrapartida sócio-cultural; podendo ser participação em uma palestra, roda de conversa, oficina artística, exposições e apresentações.

4.6 Os recursos desembolsados pela Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULD) serão transferidos aos proponentes selecionados em parcela única, em **conta corrente** cadastrada no ato da inscrição da proposta.

4.6.1 Não serão aceitas contas poupança nem contas salário, apenas **CONTA CORRENTE** que esteja no nome da(o) proponente selecionada(o).

4.7 Cada proponente selecionada(o) receberá o valor bruto solicitado na sua inscrição e estão sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

## 5. CARACTERÍSTICAS DAS/OS PROPONENTES

5.1 Para concorrer a esta Chamada Pública poderão se inscrever pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham trabalho comprovado na área cultural há pelo menos 2 (dois) anos e que sejam residentes no município de Bragança há pelo menos 2 (dois) anos. Indicado nos **Anexo VI – Declaração de Residência** e **Anexo X – Autodeclaração de comprovação de atuação na área cultural**.

5.1.1 O responsável pela inscrição deve ter 18 anos completos até a data de inscrição. Caso o **agente cultural** seja menor de 18 anos, deverá ser representado por seu responsável legal, **Anexo V – Declaração do Termo de representação de participação do menor e uso de imagem**.

5.1.2 Os proponentes deverão ser trabalhadoras/es da cultura, profissionais ou amadores, dos mais diversos segmentos, e residentes de Bragança, uma vez que esta Chamada é específica para o município.

5.1.3 No caso de inscrição na forma de Coletivo, 50% das/os trabalhadoras/es terão que comprovar serem domiciliadas/os no município. Indicado no **Anexo VI – Declaração de Residência para Coletivos/Grupos**.

5.1.4 No caso de inscrição na forma de coletivo, será considerado proponente aquela/e que promover a inscrição do grupo/coletivo. Indicado no **Anexo VIII – Declaração de Autorização do Grupo ou Coletivo Cultural**

5.1.5 O proponente será o único responsável junto a Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULD) pela proposta inscrita, em qualquer categoria de inscrição.

5.2 Não poderão participar desta Chamada:

- a) Pessoas físicas que não se enquadrem nas condições descritas nesta Chamada;
- b) Servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULD).

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Cada proponente poderá inscrever e ter selecionada apenas 01 (uma) proposta, em qualquer uma das categorias.

6.1.1 Caso a/o proponente envie mais de 01 (uma) proposta, será considerada válida apenas a última proposta inscrita.

6.1.2 No caso de propostas de grupo/coletivo, também não será permitida a inscrição de trabalhadoras/es da cultura como parte da proposta se o mesmo tiver feito inscrição em outro grupo/coletivo ou individualmente. Nesse caso, as duas propostas serão inabilitadas.

6.2 É facultativo que o proponente esteja cadastrado no Mapa Cultural do estado do Pará ([www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br)), porém, o cadastro no Mapa Cultural será considerado para efeito de desempate das propostas.

## 7. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas de forma **PRESENCIAL** na Casa da Cultura – Secretaria de Cultura e Desportos (SECULD):

Endereço: Travessa Senador José Pinheiro, 416 (esquina com a Trav. 13 de Maio) – Centro.

Horário: 08 às 12h e das 14h às 18h.

7.1.1 O prazo de inscrição das propostas poderá ser prorrogado por livre decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULD), caso entenda que seja necessário ampliar o banco de trabalhadoras/es.

7.1.2 Caso seja identificada a inscrição de uma mesma proposta por proponentes diferentes, ambas as inscrições poderão ser inabilitadas em qualquer tempo.

7.2 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

7.3 Os documentos e conteúdos obrigatórios para anexação deverão respeitar as especificações técnicas exigidas nesta Chamada.

7.4 A Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULD) se reserva ao direito de exigir, em qualquer momento, a apresentação do documento original, dentro do prazo estipulado na notificação, se detectada a montagem ou colagem de assinaturas nos documentos. Caso o documento original tenha aspecto diverso do que foi anexado na inscrição, a proposta será inabilitada a qualquer tempo.

7.5 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à inabilitação caso estas não estejam completas ou não sejam verdadeiras.

7.6 É imprescindível o envio de todos os documentos solicitados na presente Chamada Pública. A Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULD) se reserva ao direito de inabilitar propostas que não estejam completas.

7.7 Serão consideradas válidas apenas as inscrições finalizadas dentro do prazo previsto. As demais serão desconsideradas.

7.8 A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do proponente com as disposições previstas nesta Chamada Pública. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULD) e os Pareceristas/Avaliadores de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.9 Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

## **8. HABILITAÇÃO E TRIAGEM**

8.1 A etapa de triagem e habilitação, realizada pela Comissão de Avaliadores, consiste na verificação das informações e dos documentos exigidos por ocasião da inscrição.

8.2 Nessa etapa, o proponente que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos, ou na condição de os documentos não estarem em conformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, poderá ter a sua proposta inabilitada.

8.3 Serão inabilitadas todas as inscrições que não se enquadrarem neste regulamento.

8.4 A Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULD) poderá, se assim desejar, solicitar os documentos faltosos o proponente, estabelecendo um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para que sejam providenciados. O mesmo será aplicado a possíveis erros de preenchimento do formulário.

8.5 Todas as propostas que forem identificadas como cumpridoras do estabelecido nesta Chamada Pública, ou seja, com documentação completa e preenchimento adequado dos formulários serão consideradas habilitadas como parte integrante desta Chamada Pública, estando aptas, assim, a serem selecionadas.

8.6 A listagem com todas as propostas habilitadas e inabilitadas será publicada no no site [www.braganca.pa.gov.br](http://www.braganca.pa.gov.br).

8.7 A proponente terá 01 dia após a publicação do resultado para recorrer do motivo da inabilitação. Indicado no **Anexo VII – Formulário para Recurso**.

8.8 Caberá aos Pareceristas/Avaliadores o julgamento dos recursos.

## 9. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 A etapa de seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Pareceristas/Avaliadores.

9.1.1 A análise de mérito consiste na avaliação individual, pelos membros da Comissão de Pareceristas/Avaliadores, conforme os critérios estabelecidos.

9.2 A Comissão de Pareceristas/Avaliadores pontuará as propostas de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Inovação e criatividade da proposta	00 a 25 pontos
b) Relevância para o desenvolvimento do campo artístico e cultural em Bragança	00 a 25 pontos
c) Experiência e Qualificação do proponente	00 a 25 pontos
d) Potencial de impacto cultural da proposta	00 a 25 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

9.3 Havendo empate entre a nota final das proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios 9.2.a), 9.2.b), 9.2.c) e 9.2.d).

9.3.1 Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Pareceristas/Avaliadores estabelecerá o desempate por maioria absoluta.

9.4 A lista das propostas selecionadas se dará de acordo com a ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao quantitativo de propostas contempladas dispostas no item 4.2. Em nenhuma hipótese propostas desclassificados serão contempladas.

9.5 Caso não haja propostas selecionadas suficientes em determinada categoria, caberá ao Secretário Municipal de Cultura em comum acordo com o Comitê Interno a decisão de remanejar os recursos remanescentes entre as demais categorias.

## 10. RESULTADO

10.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Desportos divulgará o resultado da seleção no site [www.braganca.pa.gov.br](http://www.braganca.pa.gov.br), contendo a lista das propostas selecionadas.

10.2 Caso o proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa Chamada antes do recebimento do recurso, deverá comunicá-lo por escrito.

## 11. CONTRAPARTIDA

11.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Desportos – SECULD poderá utilizar os elementos das propostas resultantes desta Chamada Pública, sem restrições, em todas as mídias e territórios, por todo o período de proteção de direitos autorais, para fins exclusivos de prestação de contas quanto a suas atividades, divulgação e promoção da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos – SECULD, sem que qualquer retribuição seja devida ao proponente.

11.2 O proponente compromete-se a garantir a inserção das *logos* da Prefeitura Municipal de Bragança e da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos - SECULD em todos os materiais originários da proposta elaborada no âmbito desta Chamada Pública.

11.3 O proponente compromete-se em estar disponível à Secretaria Municipal de Cultura e Desportos – SECULD, por até 01 ano (a contar a partir da data de divulgação do resultado final), a participar de 01 (uma) ação/evento realizados por esta SECULD, podendo ser palestra, roda de conversa, show ou oficina.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do correio eletrônico: [seculdbraganca2020@gmail.com](mailto:seculdbraganca2020@gmail.com) ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Desporte – SECULD.

12.2 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

12.3 Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

12.4 À Secretaria Municipal de Cultura e Desportos – SECULD fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

12.5 Não serão aceitas propostas de conteúdo político partidário, entre outros que façam apologia à violência, preconceito e/ou intolerância. Também não serão aceitas propostas que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, étnica, naturalidade, ascendência.

12.6 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Desportos – SECULD.

Compõem esta Chamada Pública:

**Anexo I** – Ficha de Inscrição (para inscrição individual e de grupo).

**Anexo II** – Descrição do Grupo ou Coletivo (para inscrição de grupo).

**Anexo III** – Identificação de Proposta (para inscrição individual).

Edital de chamada Pública Nº 01/2020

**CHAMADA PÚBLICA PRÊMIO RETUMBÃO**

**Anexo IV** – Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Obra (para inscrição individual e de grupo).

**Anexo V** – Declaração do Termo de Responsabilidade do Menor de Idade e Uso de Imagem, Voz e Obra (para inscrição individual quando menor de 18 anos).

**Anexo VI** – Declaração de Residência (para inscrição individual e de grupo).

**Anexo VII** – Formulário para Recurso.

**Anexo VIII** – Declaração de Autorização do Grupo ou Coletivo Cultural (para inscrição de grupo).

**Anexo IX** – Declaração de Reconhecimento Comunitário – Mestres e Mestras (para inscrição individual de Mestres).

**Anexo X** – Autodeclaração de Comprovação de Atuação na Área Cultural (para inscrição individual e de grupo).

**Anexo XI** – Plano de trabalho para as Oficinas

Bragança – PA, 13 de novembro de 2020.

**VINÍCIUS REIS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Cultura e Desportos

Bragança – PA